11 2337-7081 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.69 | EURO R$ 6.48

SEXTA 25/04/2025

APENAS R$ 1,90

EDIÇÃO NACIONAL

diário de S.Paulo

Política

Governo federal interrompe acordos com sindicatos e promete ressarcimento integral a aposentados

O ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), informou a suspensão de todos os acordos de cooperação técnica com sindicatos para, na prática, evitar o repasse de recursos para as entidades sindicais, especificamente os descontos nos benefícios previdenciários. P2

Economia

Impostômetro atinge marca de R$ 40 trilhões em 20 anos



Um estudo recente do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação trouxe à tona dados impressionantes sobre a carga tributária no Brasil. P6

Mundo

Vaticano divulga imagem do túmulo do papa Francisco



O Vaticano divulgou nesta quinta-feira (24), uma imagem do túmulo do papa Francisco. Feito de mármore, o local tem apenas a inscrição "FRANCISCUS" e uma reprodução de sua cruz peitoral. P7

Ezze Seguros é investigada por dar golpe em centenas de aposentados

A Ezze Seguros, famosa no mercado, agora é investigada em vários casos de aposentados que sofreram o golpe P4

Política

Estado de saúde de Bolsonaro piora e preocupa equipe médica

Equipe médica monitora evolução do quadro de Bolsonaro com atenção redobrada P2





Palmeiras

Palmeiras vence Bolívar em La Paz com Flaco López em noite de craque

Verdão abre 2 a 0 com gols do argentino e Estêvão, leva empate com dois gols de Fábio Gomes, e Maurício garante a vitória P12



Corinthians

Com um a menos, Corinthians bate Racing e respira na Sul-Americana

Timão jogou com dez desde os 15 minutos mas venceu por 1 a 0 e chegou a quatro pontos P13

Ano 138 / N.º 46.722 **Publicidade: (11) 2337-7081**

Governo federal interrompe acordos com sindicatos e promete ressarcimento integral a aposentados

Após fraudes no INSS, o ministro da Controladoria-Geral da União, Vinicius Marques de Carvalho, falou em 'reorganizar o sistema para torná-lo hígido'


Foto: Jamile Ferraris / MJSP

Da Redação

O ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Vinicius Marques de Carvalho, informou nesta quinta-feira (24), a suspensão de todos os acordos de cooperação técnica com sindicatos para, na prática, evitar o repasse de recursos para as entidades sindicais, especificamente os descontos nos benefícios previdenciários. Ele disse, em coletiva que acontece neste momento, que haverá restituição aos aposentados. Carvalho disse que o principal ponto da investigação da Polícia Federal é identificar o motivo para os descontos indevidos aos beneficiários. O ministro falou em "reorganizar o sistema para torná-lo hígido" e "proteger aposentados brasileiros". O ministro da CGU cita o total de 6 milhões de aposentados que tinham descontos na folha, mas nem todos configuram necessariamente irregularidades.

Estado de saúde de Bolsonaro piora e preocupa equipe médica

Equipe médica monitora evolução do quadro de Bolsonaro com atenção redobrada

Da Redação

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) apresentou um agravamento em seu estado de saúde, conforme boletim médico divulgado nesta quinta-feira (24).
De acordo com os profissionais do Hospital DF Star, em Brasília, houve aumento da pressão arterial e piora nos exames laboratoriais relacionados ao fígado. Bolsonaro permanece internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da instituição, onde está desde o último dia 13 de abril, quando foi submetido a uma cirurgia para corrigir problemas intestinais.
Ainda segundo a equipe médica, o ex-presidente será submetido nesta quinta a novos exames de imagem para monitoramento do quadro clínico. Ele permanece em jejum oral e recebe alimentação exclusivamente por via parenteral. O tratamento inclui sessões de fisioterapia motora e medidas preventivas contra trombose venosa.
Mesmo internado, Bolsonaro foi intimado na última quarta-feira (23) no próprio hospital, por ordem do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). A intimação refere-se à ação em que é acusado de envolvimento em tentativa de golpe de Estado. A notificação foi possível após Bolsonaro ter participado, ainda de seu quarto no hospital, de uma transmissão ao vivo na terça-feira (22), o que, segundo o STF, comprovou a viabilidade de cumprimento da intimação.
O hospital informou ainda que o ex-presidente segue com restrições a visitas, estando autorizado a receber apenas familiares. Até o momento, não há previsão de alta médica.


Foto: Reprodução / Instagram @jairmessiasbolsonaro

Os três fatores que pesaram para o adiamento da análise da urgência do PL da Anistia

Motta anunciou que não vai pautar, na próxima semana, pedido para acelerar tramitação do projeto. Proximidade a Lula, relação com STF e opinião pública influenciaram decisão

Da Redação

A decisão do presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), e da maioria dos líderes partidários de travar a tramitação da urgência do PL da Anistia foi influenciada por três fatores:

- uma maior proximidade do presidente Lula aos deputados;
- o risco de entrar em guerra direta com o Supremo Tribunal Federal (STF); e
- a opinião da população, que, na maioria, é contra a ideia de deixar impunes quem depredou as sedes dos Três Poderes no 8 de janeiro de 2023.

Segundo líderes ouvidos pelo blog, o fato de Lula ter ido nesta quarta-feira (23) à residência oficial da Câmara jantar com Hugo Motta e líderes pesou para que eles consolidaram uma ideia que já vinham amadurecendo.

Hugo Motta não queria pautar o requerimento de urgência da anistia e recebeu o apoio pessoal de Lula – que tratou do tema durante o encontro com os deputados.

No jantar, o petista disse aos líderes que anistia a quem tentou dar um golpe na democracia brasileira não é um tema prioritário e nem tem apoio da maioria da população brasileira.

O presidente reiterou que, para o governo, as prioridades são a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R$ 5 mil e a PEC da Segurança. Lula disse ainda não entender quem defende uma anistia a quem ainda nem foi condenado, citando o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).



Foto: Reuters via BBC

Logo depois da saída de Lula, ainda com as palavras do presidente ecoando na residência oficial da Câmara, Hugo Motta fez uma reunião com os líderes presentes ao jantar para tratar do projeto da anistia.

Segundo parlamentares ouvidos pelo blog, foi possível nesse momento falar mais abertamente sobre o assunto pelo fato de o líder do PL, Sóstenes Cavalcante, não estar no jantar. Afinal, como é da oposição, não foi convidado.

Todos os presentes se colocaram contra a votação do requerimento de urgência, conforme relatos obtidos pelo blog.

Pesou ainda, segundo os participantes da reunião, a avaliação de que aprovar o requerimento de urgência de uma anistia seria o mesmo que declarar guerra ao STF, em um momento em que a Corte analisa ações penais contra os mentores e planejadores da tentativa de golpe no país.

Por fim – e não menos importante – não era possível atender apenas o desejo dos bolsonaristas, enquanto a maioria da população é contra a anistia aos golpistas de 8 de janeiro.

A decisão tomada nesta quinta-feira (24) por Motta não significa que o debate está engavetado. Houve uma avaliação entre os líderes que é preciso discutir o tamanho das penas que estão sendo aplicadas contra os golpistas.

Em alguns casos, aqueles considerados menos graves, a maioria dos líderes presentes defendeu uma redução das penas.

O que não está definido é como dar encaminhamento a essa proposta, o que ficará para ser discutido na próxima semana.



Que Mercosul...?

Impressiona, mas não surpreende. Até ontem, nenhum deputado ou senador mostrou interesse em presidir a Comissão Mista do Mercosul no Congresso, que debate projetos importantes sobre as negociações do Cone Sul e o fortalecimento do mercado de seus países. Na partilha das Comissões, esta ficou esquecida e, como o bloco, parece não importar para ninguém. Com a China dominando a balança comercial do Brasil, e os Estados Unidos taxando tudo o que vê, o bloco sulista ficou ofuscado e sem força.

Missões oficiais

O presidente da Câmara, Hugo Motta, vai decidir em breve quem será o novo Secretário de Relações Internacionais da Câmara, com mandato de dois anos. A Secretaria, super disputada, cuida da diplomacia com Câmaras similares de outros países, e espalha os convites de missões oficiais dos parlamentares para o exterior.

Já voltamos

Só o presidente Gabriel Boric quis foto com o presidente Lula da Silva, na visita oficial de comitiva do Chile em Brasília. Enquanto Boric era recebido pelo Barba, dois senadores e três deputados chilenos optaram por visitar o Congresso. Boric pode estar nos últimos meses no cargo. A direita, hoje, é favorita na eleição de novembro.

Uber aéreo

A sessão da Comissão de Relações Exteriores da Câmara na quarta (23) foi constrangedora para assessores militares da Aeronáutica. Tiveram de ouvir a oposição chamar a FAB de "Uber para criminosos" – em alusão ao resgate da condenada ex-primeira dama do Peru em fuga para o Brasil, por ordem do presidente Lula. No mais, nossa solidariedade aos guerreiros da FAB, que são obrigados a voar com certos tipos.

Cão "brabo"

Uma crise em Pirenópolis (GO). Enquanto o governador Ronaldo Caiado (União) posa com cachorrinhos em fotos e lamenta a perda de seu cão – que o acompanhava até no gabinete – um PM matou com tiro vira-latas no coreto da cidade turística. A Corporação alega que o cão "de grande porte" (não era) avançou no soldado em abordagem a morador de rua. A cidade vive uma onda de mendigos, inclusive com invasão de casas.

Solar esquentou

Energia solar tem se mostrado um segmento promissor no mercado. O Estado de São Paulo, que lidera o ranking nacional, registrou 148 mil novas conexões de energia fotovoltaica nos últimos 12 meses, seguido por Mato Grosso (60 mil) e Minas Gerais (57 mil). Os dados são da Solfácil, avalizados pela ANEEL.

ESPLANADEIRA

#Splash Bebidas Urbanas inaugura loja em Gravataí (RS) e mira expansão no Sul. #Epilê Cosméticos lança body splashes com foco em bem-estar físico e emocional. #Pormade Portas impulsiona negócios em 30% com vendas consultivas. #Cuponomia lança página de Páscoa com descontos em ovos de chocolate e outros produtos. #Odonto Special inaugura 4ª unidade na capital e segue expansão em SP. #Maíra Cardi e Thiago Nigro lançam livro "O homem que comprou o tempo", em SP.

Idosos são vítimas de golpe e lotam delegacias; Ezze Seguros é alvo de investigação

A Ezze Seguros, famosa no mercado, agora é investigada em vários casos de aposentados que sofreram o golpe

Jair Viana

Um inquérito policial (2135615-42.2024.010216), instaurado em 9 de maio do ano passado pelo delegado do 16º Distrito Policial, de Vila Clementino, já investigava o desvio de dinheiro das contas de centenas de aposentados e pensionistas do INSS, que registraram boletins de ocorrência. Em meio às entidades e empresas envolvidas, está a Ezze Seguros, uma das mais famosas no segmento.

A operação Sem Desconto, deflagrada pela Polícia Federal e Controladoria-Geral da União em 2023, revelada nesta quarta-feira (23), expôs um esquema de desvios de R$ 6,3 bilhões de benefícios previdenciários entre 2019 e 2024. A Ezze está sendo investigada sob suspeita de envolvimento. Investigações da Polícia Civil de São Paulo revelam detalhes de como entidades como o CEBAP (Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas) e empresas como a Ezze Seguros lucraram com descontos não autorizados em aposentadorias, vitimando até mesmo idosos como Valdir Louzada, de 70 anos.

Valdir descobriu, em abril de 2024, ao consultar seu extrato no INSS, um desconto de R$ 45,00 em seu benefício de aposentadoria, supostamente autorizado pelo CEBAP. A entidade, com sede em São Paulo, alegava oferecer serviços associativos, mas Valdir jamais consentiu com a cobrança. Em seu boletim de ocorrência no 16º DP de Vila Clementino, declarou: "Não autorizei nada. Isso é um roubo." A investigação apurou que o CEBAP integrava uma rede de entidades-fantasma criadas para fraudar aposentados. Segundo a PF, essas organizações usavam dados falsificados e assinaturas adulteradas para firmar convênios com o INSS, desviando recursos para empresas como a Ezze Seguros, que supostamente oferecia serviços nunca prestados.

O esquema operava em três etapas. Primeiro, associações como CEBAP e AMBEC eram registradas em cartório com diretores fictícios e sites falsos que simulavam serviços de saúde. Em seguida, por meio de lobistas, firmavam Acordos de Cooperação Técnica com o INSS, ganhando acesso para descontar mensalidades diretamente dos benefícios. A Medida Provisória 871/2019, do governo Bolsonaro, facilitou a regulamentação desses descontos, mas falhas na fiscalização permitiram brechas. Por fim, os valores desviados eram repassados a empresas reais, como a Ezze Seguros, cujos controladores ostentavam carros de luxo e patrimônios superiores a R$ 20 milhões.

A CGU identificou que 97% dos entrevistados não autorizaram os descontos, muitos com assinaturas falsas. O esquema começou em 2019, durante o governo Bolsonaro, mas as investigações formais só começaram em 2023, sob a gestão Lula. A Operação Sem Desconto resultou em 211 mandados de busca e apreensão, seis prisões temporárias e o sequestro de R$ 1 bilhão em bens. Entre os afastados está o ex-presidente do INSS,


Foto:Reprodução / X / @Metropoles
Richard Vinhosa, presidente da Ezze Seguros

Alessandro Stefanutto, e o procurador-geral Virgílio Antônio Ribeiro, indicado em 2020.

A Ezze Seguros aparece como peça-chave no caso Valdir. Investigadores apontam que a empresa recebia repasses do CEBAP em troca de serviços fantasmas, como "planos de saúde" nunca implementados. O Ministério Público de São Paulo já apensou inquéritos contra a Ezze e outras entidades, sob suspeita de lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Mais de seis milhões de aposentados tiveram descontos irregulares, segundo a CGU. Para combater o problema, o INSS suspendeu todos os Acordos de Cooperação Técnica e lançou um sistema de reconhecimento facial para validar autorizações. Vítimas como Valdir podem solicitar a exclusão de descontos via aplicativo Meu INSS e buscar ressarcimento judicial.

O caso expõe falhas crônicas na fiscalização do INSS e a vulnerabilidade de idosos, alvos preferenciais de golpes. Enquanto a PF rastreia bens de investigados, a CGU alerta que a fraude não é um caso isolado, mas um sistema que precisou de conivência interna.

Caso Vitória: Polícia realiza reconstituição nesta quinta

A jovem Vitória Regina de Souza, de apenas 17 anos, foi encontrada morta em março, e a reconstituição do crime visa esclarecer os detalhes do caso

William Oliveira

A reconstituição do assassinato de Vitória Regina de Souza, de apenas 17 anos, ocorrerá nesta quinta-feira (24), em Cajamar, região metropolitana de São Paulo. A nova data foi estabelecida pela Polícia Civil após um adiamento anterior, que estava agendado para o dia 10 de abril, por motivos técnicos. O único suspeito indiciado até o momento, Maicol Antônio Santos, de 23 anos, não participará da reconstituição. A decisão judicial proíbe sua presença durante a diligência.

Detalhes sobre a morte de Vitória

Vitória Regina foi encontrada morta no dia 5 de março em uma área rural de Cajamar. A jovem estava desaparecida desde o dia 26 de fevereiro, quando saiu do trabalho. Em comunicado oficial, a Secretaria da Segurança Pública (SSP) informou que o corpo estava em estado avançado de decomposição. A identificação foi feita pela família através das tatuagens e um piercing que a adolescente possuía. Câmeras de segurança registraram os últimos momentos de Vitória. Ela foi vista chegando a um ponto de ônibus no dia do desaparecimento e posteriormente entrou no transporte público. Antes disso, enviou áudios para uma amiga relatando a presença de homens suspeitos nas proximidades. Em suas mensagens, Vitória mencionou que esses homens lhe causavam medo. Após embarcar no ônibus, ela informou à amiga que um dos homens havia se sentado atrás dela. O último contato com a amiga foi uma mensagem afirmando que os homens não haviam descido junto com ela: "Tá de boaça". Essa foi a última comunicação registrada antes do seu desaparecimento. A confirmação sobre a reconstituição foi dada pela SSP. Os laudos periciais necessários para a investigação foram concluídos no dia 17 de abril e já foram encaminhados às autoridades responsáveis pelo caso.

Investigação e prisão do suspeito

Maicol Antônio Santos encontra-se detido desde o dia 8 de março sob acusação de homicídio qualificado, sequestro e ocultação de cadáver. Ele confessou ser o autor do crime e as investigações estão em andamento na Delegacia de Cajamar para finalizar o inquérito policial.


Foto:Reprodução / Instagram

Laudos periciais revelaram a presença do sangue da vítima na residência do suspeito, além da identificação de DNA da jovem em seu veículo. Embora os laudos indiquem que ambos estiveram juntos, não foi possível determinar o local exato onde Vitória perdeu a vida. Avaliações preliminares sugerem que o assassinato não ocorreu dentro do carro do suspeito, como ele mesmo havia afirmado em sua confissão. Por outro lado, o laudo foi considerado inconclusivo em relação à possibilidade de crime sexual devido ao estado avançado de decomposição do corpo da vítima. Segundo as análises realizadas, Vitória sofreu ferimentos fatais e faleceu em decorrência de hemorragia interna e externa.

PARTICIPE DA
CÂMARA
NA RUA

É A CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO PAULO MAIS PERTO DE VOCÊ!

A Câmara está levando uma estrutura completa ao CEU Parelheiros – Professora Eneida Palma Leite.

Prepare-se para saber tudo sobre o funcionamento da Câmara e dar suas sugestões para melhorar seu bairro e a cidade de São Paulo.

26/04
sábado
A PARTIR DAS 9H

NO CEU PARELHEIROS – PROFESSORA ENEIDA PALMA LEITE

Rua Terezinha do Prado Oliveira, **25** - Jardim Novo Parelheiros



SAIBA MAIS saopaulo.sp.leg.br/camaranarua

SE É BOM PARA SÃO PAULO PASSA NA CÂMARA

CÂMARA DE VEREADORES SEMPRE EM MOVIMENTO POR VOCÊ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Impostômetro atinge marca de R$ 40 trilhões em 20 anos

Setores que mais contribuem para essa arrecadação são a indústria, com uma participação de 30 a 35%, seguida pelo comércio, com 25 a 30%, e serviços, com 20 a 25%

Da Redação

Um estudo recente do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação trouxe à tona dados impressionantes sobre a carga tributária no Brasil. Nos últimos 20 anos, os brasileiros desembolsaram R$ 40 trilhões em impostos, colocando o país na 24ª posição mundial em termos de carga tributária. Em São Paulo, o famoso "impostômetro", localizado no prédio da Associação Comercial na Rua Boa Vista, já registrou R$ 2,81 trilhões em impostos arrecadados apenas neste ano. Esses números astronômicos poderiam financiar a construção de mais de 575 milhões de casas populares ou mais de 130 milhões de escolas, ilustrando o impacto potencial desses recursos na sociedade.

A maior parte da arrecadação tributária no Brasil provém de impostos sobre o consumo. No ano passado, esses impostos totalizaram 3,6 trilhões de reais, representando cerca de 32,2% do Produto Interno Bruto (PIB) do país. Os setores que mais contribuem para essa arrecadação são a indústria, com uma participação de 30 a 35%, seguida pelo comércio, com 25 a 30%, serviços, com 20 a 25%, energia, com aproximadamente 10%, e a agroindústria, com 8 a 12%. A reforma tributária atualmente em discussão no país pode trazer mudanças significativas para essa estrutura de arrecadação e impactar a economia nos próximos anos.



Foto:Divulgação

De acordo com o estudo, entre 2026 e 2029, a reforma tributária pode resultar em uma arrecadação estável ou em uma leve queda líquida, devido a isenções e cashback, com um crescimento econômico modesto de 0,5 a 1%. Já entre 2030 e 2032, a expectativa é de um aumento gradual na arrecadação à medida que o sistema se consolida, podendo impactar o PIB em até 2% ao ano. Após 2033, a arrecadação pode crescer entre 10 a 15%, caso as medidas sejam eficazes.

CNI prevê crescimento de 2,3% do PIB do Brasil em 2025, o menor em cinco anos

Revisão para baixo reflete a desaceleração econômica e a expectativa de um aumento na taxa Selic

Da Redação

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) prevê que o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil crescerá 2,3% em 2025, um índice que marca o menor avanço em cinco anos, segundo relatório do primeiro trimestre, divulgado nesta quinta-feira. Essa revisão para baixo reflete a desaceleração econômica e a expectativa de um aumento na taxa Selic, que é definida pelo Banco Central.

No quarto trimestre de 2024, o PIB registrou um crescimento modesto de 0,2%, com a indústria apresentando uma leve alta de 0,3%. O consumo das famílias, por sua vez, sofreu uma queda de 1%, a primeira desde 2021, enquanto os investimentos tiveram um crescimento de apenas 0,4%, inferior ao observado em períodos anteriores.

A produção industrial se manteve estável em janeiro e teve um crescimento de apenas 0,1% em fevereiro. Para 2025, a CNI estima que a indústria como um todo crescerá 2%, com a indústria de transformação avançando 1,9%. No setor da construção civil, a expectativa é de uma desaceleração significativa, passando de 4,3% para 2,2%. Os serviços de utilidade pública também devem apresentar uma redução no crescimento, de 3,6% para 2,5%.O setor de serviços, que teve um desempenho melhor em 2024, com crescimento de 3,7%, deve registrar uma queda para 1,8% em 2025. Em contrapartida, a agropecuária deve se destacar com um crescimento de 5,5%, impulsionado por uma safra robusta.



Foto:Simon Kadula/ Unsplash

A CNI também projeta que o Banco Central aumentará a Selic em 0,5 ponto percentual, mantendo-a em 14,75% até o final do ano. Essa elevação resultará em uma taxa de juros real de 9,8% ao ano. Além disso, a previsão é de que as concessões de crédito cresçam 6,5% em termos reais, um número que representa uma desaceleração em relação ao aumento de 10,6% registrado no ano anterior.

Claudia Sheinbaum chama Brasil de 'potência' e diz desejar país como parceiro do México no segmento aeroespacial

Fala da presidente ocorre no mesmo momento em que a Embraer, uma das maiores fabricantes de aeronaves do mundo, oficializou sua adesão à Federação da Indústria Aeroespacial mexicana

Da Redação

A presidente do México, Claudia Sheinbaum, classificou nesta quinta-feira (24), o Brasil como uma potência na indústria de aeronaves e afirmou querer o País como parceiro estratégico no setor aeroespacial. "Quando Marcelo Ebrard foi chanceler no governo de López Obrador, firmamos um acordo com diferentes países da América Latina para a criação de uma agência regional. Agora queremos convidar o Brasil para fazer parte da nossa indústria aeroespacial, que na época não participou, porque é uma potência no setor de aeronaves", declarou durante a coletiva Mañanera del Pueblo. A fala de Sheinbaum ocorre no mesmo momento em que a Embraer, uma das maiores fabricantes de aeronaves do mundo, oficializou sua adesão à Federação da Indústria Aeroespacial do México (Femia), durante a feira Famex 2025.

A filiação reforça o interesse mútuo em ampliar a cooperação tecnológica e industrial entre os dois países. Com mais de 40 anos de atuação no mercado mexicano e uma frota superior a 100 aeronaves em operação no país, a Embraer se posiciona como peça-chave para impulsionar a presença brasileira na indústria aeroespacial latino-americana. Segundo a presidente da Femia, Luis Lizcano, a entrada da empresa no grupo representa "importantes oportunidades de colaboração no desenvolvimento do setor no México".



Foto:EFE/ Mario Guzman

Vaticano divulga imagem do túmulo do papa Francisco

Local do sepultamento foi preparado em um nicho no corredor lateral entre a Capela Paulina e a Capela Sforza da Basílica de Santa Maria Maio

Da Redação

O Vaticano divulgou nesta quinta-feira (24), uma imagem do túmulo do papa Francisco. Feito de mármore, o local tem apenas a inscrição "FRANCISCUS" e uma reprodução de sua cruz peitoral. O túmulo foi preparado em um nicho no corredor lateral entre a Capela Paulina (Capela Salus Populi Romani) e a Capela Sforza da Basílica de Santa Maria Maior. Ele está localizado próximo ao Altar de São Francisco. Santa Maria Maggiore é uma das quatro basílicas papais em Roma, onde sete pontífices já foram sepultados.

Francisco declarou no fim de 2023 que queria ser enterrado no local, e não na cripta da Basílica de São Pedro, como acontecem funerais dos líderes da Igreja Católica há mais de três séculos.

O argentino Jorge Bergoglio, muito ligado ao culto da Virgem Maria, costumava rezar neste templo, que oficialmente faz parte do território do Vaticano, na véspera ou no retorno de cada uma de suas viagens ao exterior.

Cronograma da despedida

O sepultamento do papa será marcado por ritos específicos. A cerimônia terá início na sexta (25), com a leitura de um texto sobre as ações mais importantes do pontífice. Um véu de seda branco será colocado sobre o rosto de Francisco. Após a bênção com água benta, moedas e medalhas cunhadas durante o pontificado serão colocadas dentro do caixão. Elas representam os anos em que esteve à frente da Igreja. Um tubo com o resumo do período, com o selo do Ofício de Celebrações Litúrgicas do Sumo Pontífice, também ficará junto ao corpo.

Só então a tampa do caixão de zinco (revestimento interior da estrutura de madeira) será colocada. Nela, haverá uma cruz, o brasão papal, a placa com o nome de Francisco, a duração de sua vida e seu Ministério Petrino. O mote do brasão, "Miserando atque eligendo", foi tirado das Homilias de São Beda o Venerável, que, comentando o episódio evangélico da vocação de são Mateus, escreve: "Vidit ergo Lesus publicanum et quia miserando atque eligendo vidit, ait illi Sequere me" (Viu Jesus um publicano e dado que olhou para ele



Foto:Divulgação Vatican News

com sentimento de amor e o escolheu, disse-lhe: segue-me).

Posteriormente, o caixão será soldado e se colocará os selos do cardeal camerlengo da Santa Igreja Romana (o cardeal irlandês Kevin Farrell), da Prefeitura da Casa Pontifícia, do Ofício para Celebrações Litúrgicas do sumo pontífice e do capítulo do Vaticano. O caixão de madeira também será fechado. Na tampa, também estará a cruz e o brasão papal de Francisco.

nossaopinião

Bolsonaro não apurou

O escândalo dos desvios de aposentadorias e pensões no INSS não é apenas mais um caso de corrupção, mas um retrato de como a máquina pública foi instrumentalizada para saquear os mais vulneráveis. Entre 2019 e 2022, no governo de Jair Bolsonaro, a roubalheira ganhou corpo com a criação de mecanismos que permitiram descontos ilegais em benefícios previdenciários. Entidades fantasmas, como o CEBAP, atuaram livremente, aproveitando-se de brechas em medidas provisórias e da ausência de fiscalização. O fato de as investigações só terem começado em 2023, já sob o governo Lula, revela um padrão preocupante: a impunidade como política de Estado durante o período anterior, onde esquemas bilionários operaram à sombra da conivência.

Os R$ 6,3 bilhões desviados entre 2019 e 2024 não são números abstratos: representam o sustento de milhões de idosos e pensionistas, muitos dos quais dependem de valores mínimos para sobreviver. Durante o governo Bolsonaro, não houve qualquer iniciativa da CGU ou da PF para investigar as denúncias que já circulavam. A nomeação de gestores como Virgílio Antônio Ribeiro, mantido no cargo mesmo após a posse de Lula, ilustra a continuidade de práticas suspeitas. A Medida Provisória 871/2019, editada por Bolsonaro, foi usada como véu legal para justificar descontos fraudulentos, enquanto a população pagava a conta com seu direito à dignidade.

Apenas em 2023, com a Operação Sem Desconto, o Estado finalmente agiu com a devida severidade: prisões temporárias, buscas em 200 endereços e o bloqueio de bens dos investigados mostraram que a impunidade tem prazo de validade. É significativo que as primeiras ações concretas tenham partido de um governo que priorizou a reestruturação de órgãos de controle, em contraste com a omissão deliberada do período anterior. Enquanto Bolsonaro minimizava a gravidade das fraudes, as vítimas acumulavam boletins de ocorrência e tentavam, em vão, reparar danos que o poder público ignorou por anos.

O caso do INSS expõe uma triste realidade: a corrupção que atinge os mais pobres só é combatida quando há vontade política. O atual governo, ao menos, reconheceu a urgência do tema e agiu, mas o estrago já estava feito. Resta saber se as investigações trarão justiça às vítimas e se servirão de lição para que esquemas semelhantes não se repitam. Enquanto isso, o Brasil precisa refletir sobre por que, tantas vezes, só mudam os protagonistas do poder, mas não a lógica perversa que os sustenta.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Conselho de Jornalismo
Sérgio de Azevedo Redó

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES
Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081
ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Cristiano Medina da Rocha

Ciências Forenses e Direito: a Urgência de uma Interconexão pela Verdade e Justiça

No universo jurídico contemporâneo, onde os fatos se sobrepõem às versões, e a verdade precisa ser desvelada com base em elementos objetivos, a contribuição das ciências forenses assume um protagonismo inegável. Falar sobre Justiça, em sua essência mais pura, é também reconhecer a importância da interdisciplinaridade como instrumento de efetividade no processo jurisdicional.
O Direito, ainda que estruturado sobre normas e princípios, não subsiste de forma plena quando apartado do saber técnico-científico que o cerca — e é nesse cenário que a Medicina Legal, em especial, desponta como ferramenta indispensável à concretização da verdade real.

A ciência como fundamento da justiça
A atuação jurídica, especialmente nas esferas penal e cível, lida frequentemente com a reconstrução de eventos passados. Contudo, raramente o magistrado, o promotor ou o advogado presenciaram os fatos que irão julgar, acusar ou defender. Assim, dependem de meios de prova — e entre eles, os exames periciais desempenham papel central. A medicina legal, nesse contexto, converte o corpo humano em prova material. Ela revela, por meio de exames cadavéricos, corporais, toxicológicos ou sexológicos, evidências que sustentam ou infirmam as alegações processuais.
Contudo, não se trata apenas de identificar causas de morte. A medicina forense amplia seu espectro ao atuar em questões de lesões corporais, embriaguez, paternidade, avaliação de sanidade mental, tortura, violência sexual, entre outras.
A justiça não pode caminhar sozinha. Quando pretende ser instrumento de pacificação e de defesa da dignidade humana, precisa contar com o auxílio das ciências forenses — essa ponte entre o biológico e o jurídico.

O Instituto de Ensino e Pesquisa em Ciências Forenses (IEPCF): um legado que se expande
É nesse contexto que emerge, com merecida visibilidade, o trabalho do **Instituto de Ensino e Pesquisa em Ciências Forenses (IEPCF)**, uma organização não-governamental que há mais de uma década atua na promoção do conhecimento técnico e científico nas áreas de Medicina Legal, Antropologia Forense, Odontologia Forense e Entomologia Forense.
Originalmente sediado em Guarulhos, o Instituto iniciou um novo e promissor ciclo com a inauguração de suas futuras instalações em **Mogi das Cruzes**, no último dia 12 de abril. A mudança de sede não representa apenas uma alteração geográfica, mas simboliza a maturidade institucional de um projeto que já ocupa espaço de relevância no cenário nacional e internacional das ciências forenses.
Durante sua trajetória, o IEPCF desenvolveu parcerias sólidas com instituições como a **UNIFESP, a Faculdade de Odontologia da USP, a Liga Acadêmica de Medicina Legal do Centro Universitário São Camilo**, entre outras, fomentando pesquisas desde a Iniciação Científica até o Doutorado. Além disso, o Instituto tem marcado presença constante em congressos e eventos acadêmicos de vulto, contribuindo com publicações que ampliam o debate científico sobre o papel da perícia e do saber técnico na elucidação dos fatos jurídicos.

Uma cerimônia que reverenciou o saber e a memória
A cerimônia de inauguração contou com nomes de destaque da comunidade forense, como **a Professora Eugénia Cunha**, catedrática da Universidade de Coimbra e atual Diretora do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses de Lisboa. Sua presença abrilhantou o evento e reafirmou os laços de cooperação científica entre Brasil e Portugal, num esforço de internacionalização do saber forense.
Na ocasião, também foram prestadas homenagens emocionantes a dois nomes fundamentais para a história do IEPCF: o Prof. Dr. Wilmes Roberto Gonçalves Teixeira, médico legista de renome internacional e patrono do Instituto, e o Prof. Wilson Roberto Lino, entusiasta e incentivador da iniciativa.
A trajetória do Prof. Wilmes é particularmente simbólica. Reconhecido mundialmente, integrou a equipe de especialistas responsável pelo reconhecimento da ossada do criminoso de guerra nazista Josef Mengele, o chamado "Anjo da Morte", que após anos escondido sob identidade falsa no Brasil, teve seus restos mortais identificados por meio de técnicas avançadas de perícia forense. Esse trabalho não apenas revelou o poder da ciência na elucidação de um caso histórico, como reposicionou o Brasil no mapa das grandes perícias internacionais. Wilmes foi, assim, um cientista e um humanista, comprometido com a verdade e com a memória histórica.
O novo laboratório do Instituto, batizado com o nome de Wilson Roberto Lino, perpetua o entusiasmo de um educador que sempre acreditou na força transformadora da ciência aplicada ao Direito. A homenagem reforça a convicção de que os legados mais duradouros não se constroem apenas com estruturas, mas com ideias, dedicação e compromisso.

Dr. Luiz Airton Saavedra de Paiva: o farol que guia o Instituto
O IEPCF foi fundado e é dirigido pelo Prof. Dr. Luiz Airton Saavedra de Paiva, um dos maiores expoentes da Medicina Legal no Brasil. Professor Titular de Medicina Legal do Centro Universitário São Camilo, Membro Titular da Academia Brasileira de Medicina Legal e integrante do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo, Dr. Saavedra é mais que um acadêmico: é um formulador de pensamento, um promotor de pontes entre a universidade, a sociedade e os operadores do Direito.
Sob sua liderança, o Instituto tem ampliado suas ações, estimulando não apenas a pesquisa científica, mas a formação humanística e ética dos profissionais das ciências forenses. Dr. Saavedra compreende que a perícia, para ser eficaz, precisa ser técnica, mas também responsável e comprometida com os direitos humanos. A verdade pericial não é neutra: ela precisa estar a serviço da justiça e da dignidade humana.

Um chamado à comunidade jurídica
O IEPCF é um exemplo concreto de como a aproximação entre o Direito e as ciências pode gerar frutos notáveis. Contudo, essa integração ainda encontra resistências e desconhecimento. Muitos operadores do Direito, infelizmente, ainda tratam os pareceres técnicos como elementos acessórios, desconsiderando sua centralidade na reconstrução da verdade dos fatos.
É preciso que advogados, promotores e magistrados estejam atentos a essa realidade. A ciência forense não deve ser convocada apenas em casos excepcionais ou de grande repercussão. Ela deve fazer parte da rotina dos fóruns, das investigações e das decisões judiciais. Da mesma forma, as faculdades de Direito precisam incorporar nos seus currículos, de forma mais profunda e interdisciplinar, o ensino da medicina legal, da criminalística, da antropologia e da genética forense.
A construção de uma justiça mais eficaz, humana e verdadeira passa, inevitavelmente, pela valorização das ciências forenses.
Que o novo ciclo do Instituto de Ensino e Pesquisa em Ciências Forenses seja inspiração para que outras instituições sigam o mesmo caminho, promovendo o diálogo entre saberes e contribuindo para um sistema de justiça mais sólido, técnico e comprometido com a verdade.
Sem ciência, o Direito pode se tornar dogmático e injusto. Sem Direito, a ciência corre o risco de perder sua dimensão ética e social. Juntas, essas áreas constroem uma ponte segura rumo à justiça plena.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0008918-89.2020.8.26.0002. A Dra. Cindy Covre Rontani Fonseca, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Regional de Santo Amaro. FAZ SABER a PEDRO PAULO BAREN PROCÓPIO SILVA, CPF 419.252.428-70, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais lhe ajuizou, foi efetivada a penhora do bloqueio judicial via SISBAJUD no valor de R$1.586,33. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para querendo apresente impugnação no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, nos termos do art. 854, §§ 2º e 3º do CPC, sob pena de ser o bloqueio convertido em penhora, independentemente da lavratura de termo ou novo ato e o valor levantado pelo credor.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1081807-53.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Habitat Imobiliária Eireli - ME, na pessoa de Douglas Martins do Prado, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R$ 137.379,20 (11/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1073714-30.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MALHAS CONTAGIA LTDA**., CNPJ 08532204000185, que lhe foi proposta uma ação de **Monitória** por parte de **Cia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira**, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: A Autora promoveu a venda de produtos de sua indústria e comércio à Ré, conforme atestam notas fiscais, respectivas duplicatas e comprovantes de entrega das mercadorias assinados pela devedora, todos anexos. A devedora não se dignou de pagar as supracitadas duplicatas, vencidas entre dezembro de 2023 e maio de 2024, encontrando-se, ainda hoje, inadimplente, mesmo diante das insistentes tentativas de composição por parte da credora. Que V. Exa. determine a expedição e envio do mandado de citação à Ré (mandado injuntivo – art.700 do CPC), via postal, para que: (i) efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento do valor de R$233.734,34 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), descrito na adjunta memória de cálculos, acrescido da quantia de R$11.686,72 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais setenta e dois centavos) correspondente aos honorários advocatícios – 5% (cinco por cento) sob o valor atribuído à causa; (ii) ou oponha embargos, sob pena de, em não o fazendo, ser de pleno direito constituído o título executivo judicial e, por conseguinte, dar-se prosseguimento à respectiva execução. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, atualizada até a data do pagamento e acrescida de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou então apresentar embargos à ação monitória, nos termos do artigo 701 e 702 do Código de Processo Civil. Se promover o tempestivo pagamento, o réu será isento das custas processuais (CPC, art. 701, § 2º). Caso não cumpra o mandado no prazo nem apresente embargos no prazo acima, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Nada sendo apresentado no referido prazo, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2025.

PROCESSO Nº 1038433-76.2025.8.26.0100 - EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS - FAZ SABER a todos os quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem e possa interessar que, neste Juízo, tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por MARIANA BITTU DE OLIVEIRA PADOVANI, CPF 418.702.168-06, e PEDRO ZAPPAROLI PADOVANI, CPF sob 352.993.868-85, por meio da qual intentam alterar o regime de separação total de bens para comunhão parcial de bens. Para conhecimento de eventuais interessados na lide, foi determinada a expedição de edital com prazo de 30 dias, a contar da publicação. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NON DVCOR DVCO

CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar

PROCESSO: **6018.2025/0040353-1** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90427/2025-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTOSTERONA UNDECILATO 250MG/ML (G. 06.15.25).** A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das **09h00 do dia 09 de maio de 2025**, a cargo da **16ª CPL/SMS**.

PROCESSO: **6018.2024/0019912-6 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90426/2025-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA OS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA DE MICOBACTÉRIAS/BAAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS/SP**. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das **09h00 do dia 12 de maio de 2025,** a cargo da **16ª CPL/SMS**.

PROCESSO: **6110.2025/0004354-3 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90428/2025-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PINOS DE SCHANZ COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00, do dia 09 de maio de 2025,** a cargo da **1ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6110.2025/0003181-2** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90432/2025-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME - TROCATER CIRÚRGICO OBESO.** A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das **09h00 do dia 13 de maio de 2025**, a cargo da **17ª CPL/SMS**.

PROCESSO: **6018.2025/0038627-0 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90430/2025-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS INJETÁVEIS**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 05 de maio de 2025**, a cargo da **9ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2025/0025115-4** - DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 90418/2025-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL: 06, 08, 10, 14.** A abertura/realização da sessão pública ocorrerá a partir das **08h00 do dia 09 de maio de 2025**, a cargo da **6ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2025/0024456-5 -** DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 90193/2025-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **AQUISIÇÃO DE LAMPARINA/MANDRIL/COMPASSO/DISCO DE FELTRO/DISCO CARBORUNDUM**. A abertura/realização da sessão pública ocorrerá a partir das **08h00 do dia 30 de abril de 2025**, a cargo da **9ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2025/0036030-1** - DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 90415/2025-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CATETER VENOSO 4 FR X 12 A 15 CM DUPLO LUMEN, KIT DE CATETER PARA TERAPIA RENAL TIPO HEMODIALISE DUPLO LUMEN DE LONGA PERMANÊNCIA 14,5 FR X 45 CM E 14,5 FR X 40 CM**. A abertura/realização da sessão pública ocorrerá a partir das **08h00 do dia 09 de maio de 2025,** a cargo da **6ª CPL/SMS.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016821-42.2024.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) MTW LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 18.036.567/0001-83, que Mitsui Sumimoto Seguros S/A ajuizou ação de ressarcimento pelo Procedimento Comum, postulando o regresso do pagamento efetuado referente ao Sinistro de carga de derivados de leite à empresa segurada (Goias Minas Indústria de Laticínios Ltda) que contratara a empresa autora através da apólice de seguro nº 01210005538, fato este de responsabilidade da empresa requerida dado ao transporte da carga. A ação foi julgada totalmente procedente, motivo pelo qual foi iniciado o cumprimento de sentença em questão, objetivando recebimento de R$ 430.584,21. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de Março de 2025. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi P-25e26/04

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL JUIZ(A) DE DIREITO ALBERTO GIBIN VILLELA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013951-20.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL JUAN DA SILVA RIBEIRO, CPF 50989869822, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o valor de R$ 247.131,95, atualizado em 18/08/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica INTIMADO para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos em 15 dias (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito. Fica, ainda, INTIMADO que no caso de não pagamento, será convertido em penhora o arresto que recaiu sobre o veículo de marca Honda/CG 160 Fan de placa EVU-6529. Não havendo interposição de embargos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002144-61.2025.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CEDRIC CRISTOPHE CAMILLE PLOT, CPF 059.201.787-79, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 29.568,30, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2025.

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL. JUIZ(A) DE DIREITO Flavia Bezerra Tone Xavier. ESCRIVÃ(O) JUDICIAL VALESCA BACIEGA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014421-30.2014.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO ROGERIO BEJAR, Brasileiro, Advogado, RG 20.597.554-9, CPF 129.450.078-35, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 56.354,44 (01/2015), referente ao Contrato de Cheque especial - PF contratado em 13/02/20214. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1144372-50.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO ROSA SANTANA (CPF: 253.556.618-40) que Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 326.615,54 (11/22), referente a Renegociação de Dívida Mobile Bank nº 2448992 - Carteira RPM. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1069756-10.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA MARIA MISSIAS DA SILVA, RG 29.707.177-4, CPF 29510131830, com endereço à Rua Jamil Jorge Daniel, 182, Balneario Mar Paulista, CEP 04464-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista atual denominação social de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Sicoob Santa, para cobrança da quantia de R$ 8.413,20 (09/2022), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito nº 027018-01. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009155-10.2017.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NILCÉIA MARIA SILVA FERRAZ, CPF 071.088.488-56, que CONDOMÍNIO IAKATU ALPHAVILLE lhe ajuizou Ação de Execução a si e também em face de JOSE LUIZ LEITE FERRAZ SOBRINHO (já citado), da quantia de R$ 32.680,77 (12/2021), representada pelo débito condominial da unidade nº 54 do Condomínio-Exequente. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido, independentemente de termo, sobre seus ativos financeiros no valor de R$ 6.739,10(06/19). Convertido, terá a executada 05 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos é de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 24 de fevereiro de 2025

ABANDONO

Ao Sr.(a) THIAGO MARTINS MIRANDA
Conforme comunicado anteriormente, e não tendo V.Sa. Comparecido no prazo estipulado, vimos por meio deste comunicar que, nos termos do artigo 482, alínea 'i' da CLT, fica configurada a rescisão de seu contrato de trabalho, por justa causa pelo motivo de abandono de emprego. V.Sa.
Deverá comparecer à empresa no dia 02/05/2025 as 15:00hs para devolução de materiais (crachá, chip, uniformes, etc.) e assinatura das verbas rescisórias. Atenciosamente, VIGGO NEGOCIOS LTDA - 25 de abril de 2025.

ABANDONO

Ao Sr.(a) CLEVERSON TIAGO DE CARVALHO
Conforme comunicado anteriormente, e não tendo V.Sa. Comparecido no prazo estipulado, vimos por meio deste comunicar que, nos termos do artigo 482, alínea 'i' da CLT, fica configurada a rescisão de seu contrato de trabalho, por justa causa pelo motivo de abandono de emprego. V.Sa.
Deverá comparecer à empresa no dia 02/05/2025 as 15:00hs para devolução de materiais (crachá, chip, uniformes, etc.) e assinatura das verbas rescisórias.
Atenciosamente, VIGGO NEGOCIOS LTDA - 25 de abril de 2025.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1021570-89.2023.8.26.0011**. O Dr. Paulo Baccarat Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Wagner Patriota Silva (CPF. 140.568.267-14), que Fundação Armando Álvares Penteado lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 9.382,34 (dezembro de 2023), decorrente do Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 09/04/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004664-98.2022.8.26.0127**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Jose Marcio Xavier Milhomens. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1004664-98.2022.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE MARCIO XAVIER MILHOMENS, CPF 106.***.***-96, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por BANCO BRADESCO S.A., constando da inicial que o débito importa em R$ 146.688,49, até o mês de junho de 2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito). Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30%(trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 16 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1011129-21.2022.8.26.0161**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Innova Hospitais Associados Ltda. Requerido: Ilza Araujo Melo e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011129-21.2022.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ilza Araújo Melo (CPF. 232.819-698-52) e Kelly Monique Melo da Silva (47.720.630-X), que Innova Hospitais Associados Limitada lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 26.599,62 (agosto de 2022), decorrente da prestação de serviços médico-hospitalares. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 15 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1033563-72.2023.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Felipe Natan Teles Silva (CPF. 428.475.208-13), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 500,05. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008917-79.2022.8.26.0176** - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Antonio Nocito Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIX CARNEIRO GIRALDES, CPF 00486663868, com endereço à Bento de Andrade, 526, Jardim Paulista, CEP 04503-001, São Paulo - SP e MARIA ANTONIETA KRAEMER GIRALDES, com endereço à Bento de Andrade, 526, Jardim Paulista, CEP 04503-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Associação Amigos do Embu Colonial, alegando em síntese: que Associação Amigos do Embu Colonial lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 29.518,62 (dezembro de 2022), decorrente das taxas condominiais, oriundas do Lote 13 Quadra N, situado na Rua Tomé de Souza, nº 503 - Embu Colonial - Embu das Artes - SP CEP 06844-010, sendo ele parte integrante da Associação ora Requerente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 23 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1004652-84.2015.8.26.0271**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Salvador Junio da Silva Leite. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004652-84.2015.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Salvador Junio da Silva Leite (CPF. 061.637.953-69), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 120,24. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 15 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0001933-21.2025.8.26.0361**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Marco Antônio Bizerra Leite. DITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001933-21.2025.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCO ANTÔNIO BIZERRA LEITE, Brasileiro, CPF 013.224.188-96, com endereço à Rua Aclimacao, 766, Jardim Paulistano, CEP 18040-690, Sorocaba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 77.706,69, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 15 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1024647-88.2023.8.26.0405**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Jk Ferreira Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024647-88.2023.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) requerido Jk Ferreira Ltda, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: Inadimplência em contrato de instrumento parcial de confissão de dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, o qual fluirá a partir do prazo de presente edital, efetue o pagamento do débito no valor de R$ 324.121,98 (cujo valor deverá ser atualizado até o efetivo pagamento) e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica o réu advertido de que, efetuando o pagamento no prazo assinalado, ficará isento do pagamento de custas processuais. Caso contrário, não realizado o pagamento e não opostos os embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 27 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0000041-63.2025.8.26.0010**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Getúlio Vargas. Executado: Taiz Caroline Bento Magalhães. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE UM MÊS. PROCESSO Nº 0000041-63.2025.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. PEDRO HENRIQUE VALDEVITE AGOSTINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TAIZ CAROLINE BENTO MAGALHÃES, CPF 854.754.751-72, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Getúlio Vargas, foi julgada procedente e iniciada a fase de Cumprimento de sentença. Encontrando-se a ré-executada em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL (CPC, art. 257, III), para que, no prazo de até 15 dias, liquidar o débito exequendo de R$ 24.527,60 (novembro/2024) atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de novembro/2024 e acrescido dos juros de mora legais (12% ao ano) a partir de dezembro/2024 e até o efetivo pagamento, ficando advertida de que, transcorrido tal prazo (de 15 dias) sem o pagamento voluntário, será automaticamente iniciado o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar impugnação independentemente de penhora ou de nova intimação (CPC, art. 525). Não ocorrendo pagamento voluntário (no prazo de 15 dias previsto no art. 523, "caput" do CPC), o débito será acrescido de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000242-32.2021.8.26.0704**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: A. Farias Maranhão ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000242-32.2021.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPAR TUNALA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a A. Faria Maranhão (CNPJ. 15.417.284/0001-93) e Agamenon Farias Maranhão (CPF. 012.593.088-71), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 95.297,75 (janeiro de 2021), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 012.421.258. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 25/02/2025.

Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo n° **1029016-92.2022.8.26.0007**. O Dr. Luciano de Moura Cruz, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, Faz Saber a Lsc Empreendimentos & Serviços Eireli (CNPJ. 41.810.665/0001-48), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 84.209,13 (maio de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 03/04/2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0003644-68.2025.8.26.0003**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade Educacional S.Paulo. Executado: Larissa Aparecida Machado de Souza. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003644-68.2025.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FABIOLA DITTERT PUPULIM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LARISSA APARECIDA MACHADO DE SOUZA, RG 39.723.376-0, CPF 44970938830, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Educacional S.Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 59.643,40, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0019866-54.2024.8.26.0001**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Mauá de Tecnologia - Imt. Executado: Gabriel Checchinato Llorente. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0019866-54.2024.8.26.0001. A Dra. Fernanda Rossanez Vaz da Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Gabriel Checchinato Llorente (CPF470.259.978-03), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Instituto Mauá de Tecnologia - IMT, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 78.316,23 (dezembro de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001496-32.2023.8.26.0005**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: F. K. M. Materiais de Construção Eirelli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001496-32.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE BERLOFA VILLAVERDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria de Fátima Lucia, CPF: 02291689738 e F. K. M. Materiais de Construção Eirelli, CNPJ: 31576511000180 que lhes foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança do valor de R$ 458.094,26 (janeiro de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. .Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2025.

3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **ESPÓLIO DE RUBENS ADÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.134.48-87; **TANIA CRISTINA TERUEL RAMOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 043.890.368-40; **RAFAEL TADEU TERUEL ADÃO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 338.380.988-97; **RENATO TERUEL ADÃO VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 352.531.118-40; **e seu cônjuge SUELLEN STEPHANI DA SILVA TERUEL VIERIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 343.560.138-83; **RICARDO TERUEL ADÃO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 392.092.138-07; **A Dra. Débora Thaís de Melo**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Procedimento Comum Cível** ajuizada por **SUELI LARONGA PEREIRA** em face de **espólio de RUBENS ADÃO e Outros - Processo nº 1018160-80.2019.8.26.0005,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/05/2025 às 11:00 h** e se encerrará **dia 12/05/2025 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/05/2025 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 03/06/2025 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 216.870 DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O IMÓVEL, situado na Rua Floco de Neves, nº. 158, Vila Ramos, no Distrito de São Miguel Paulista, assim descrito: Inicia-se no ponto 1, distante 59,10m do ponto de intersecção formado pelos alinhamentos prediais da Rua Floco de Neve com os alinhamentos prediais da Ra Jaramataja. Do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Rua Floco de Neve pela distância de 6,15m até o ponto 2. Do ponto 2 deflete a esquerda formando um ângulo int graus com a lateral do imóvel nº. 4 da Rua Floco de Simões de Paiva, pela distância de 30,00m até o ponto 3. Do po 3 deflete a esquerda formando um 200 ângulos interno de 90°00'00" graus confrontando com parte dos fundos do imóvel nº. 42 da Rua Coronel Alves e Rock Djalma Pereira de Andrade, pela distância de 6,15m até o ponto 4. Do ponto 4 deflete a esquerda formando um ângulo com a lateral do imóvel n°. 6 da Rua Floco de Neve, de Antonio pela distância de 30,00m até o ponto 1, início desta descrição, formando um ângulo interno de 90°00'00" graus, encerra a área de 184,50. **Contribuinte nº 140.026.0028-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e não há débitos de IPTU para o exercício atual (07/04/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 08 de abril de 2025.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Palmital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 004.743.028-14; **bem como sua mulher ROSELI APARECIDA BERTONCINI DE MORAES FRANCO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 137.207.558-51. **A Dra. Carolina Dionísio**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Palmital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Civil Pública** ajuizada por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO - Processo nº 0002499-32.2007.8.26.0415 – Controle nº 353/2007,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/05/2025 às 14:30 h** e se encerrará **dia 12/05/2025 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/05/2025 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 03/06/2025 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que a coproprietária ROSELI APARECIDA BERTONCINI DE MORAES FRANCO (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS –** Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 12.335 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMITAL/SP - IMÓVEL:** Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.263,50 m2., situado à rua 12 de Outubro, lado Ímpar, esquina da Conceição Pereira dos Santos, lado par, m Campos Paulista, dividindo e confrontando pela frente com a rua de Outubro, lado ímpar, na distância de 38 0.3 pelo lado direito, de quem desta o ve, confronta com Wilson Paulo Basile, Da distância de 33,25 M. pelo lado esquerdo confronta com a rua Conceição Pereira dos Santos, lado na distância de 34 m.; e, pelos fundos confronta com |respectivamente, nas distâncias de 19, localizado na quadra n 9. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 976/99, foi determinada a indisponibilidade dos bens de WALTER OLIVEIRA MORAES FRANCO. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 985/99, foi determinada a indisponibilidade dos bens de WALTER OLIVEIRA MORAES FRANCO. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 415.01.2007.002614-4, foi determinada a indisponibilidade dos bens de WALTER OLIVEIRA MORAES FRANCO. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 415.01.2005.002524-7, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WALTER OLIVEIRA MORAES FRANCO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0004555-48.2001.8.26.041501, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WALTER OLIVEIRA MORAES FRANCO. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00024503920178260415 foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WALTER OLIVEIRA MORAES FRANCO. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta às fls. 1.080** que foi construída uma casa de tijolos que recebeu o nº 235 e em outra parte do imóvel foi construída uma edifica-a de tijolos, com frente para a Rua Conceição Pereira dos Santos, sem numeração aparente. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para dezembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 22.434 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMITAL/SP - IMÓVEL:** UM TERRENO, de formato regular, situado na RUA 13 DE MAIO, lado par, distante 11,00 m da esquina com a Rua Barão do Rio Branco, lado ímpar, cadastrado como 20092641 (LOTE 10 - QUADRA 47), no município de Campos Novos Paulista/SP, comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia-se no marco n.º 1, que está encravado as margens da Rua 13 de Maio (lado par), distante 11,00 m da esquina da Rua Barão do Rio Branco (lado ímpar), e segue confrontando com a propriedade da Sociedade Bíblica do Vale do Rio Pardo, por uma distância de 16,00 m, atingindo o marco n° 2; daí deflete para esquerda e segue confrontando com a propriedade de Ovídio Battistetti, por uma distância de 10,00 m, atingindo marco n.º 2A, daí deflete novamente à esquerda, passando a confrontar com a propriedade de Valter Olivier de Moraes Franco e sua mulher Roseli Aparecida Bertoncini de Moraes Franco - matrícula n° 22.433, por uma distância de 16,00 m, atingindo o marco n° 1A; daí deflete finalmente à esquerda, passando a confrontar com a Rua 13 de Maio (lado par), por uma distância de 10,00 m até encontrar o marco nº 1, encerrando uma área de 160,00 m. **Consta na Av.01 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 415.01.2005.002524-7 e 0004555-48.2001.8.26.041501, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WALTER OLIVEIRA MORAES FRANCO. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00011385819982604150 1, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WALTER OLIVEIRA MORAES FRANCO. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00024503920178260415, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WALTER OLIVEIRA MORAES FRANCO. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0001714-84.2018.8.26.0415, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WALTER OLIVEIRA MORAES FRANCO. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0005164-55.2006.8.26.0415, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário WALTER OLIVEIRA MORAES FRANCO. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta às fls. 1.080** que foi construída uma casa que recebeu o nº 774 e um barracão que recebeu o nº 770. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para dezembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor total de R$ 1.313.318,86 (agosto/2024). Palmital, 07 de abril de 2025.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositários ELAINE DE SOUZA LIMA MACHADO ROUPAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.282.089/0001-02; **ELAINE DE SOUZA LIMA MACHADO,** inscrita no CPF/MF sob nº 168.388.568-67; e **HELIO MACHADO NETO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 068.764.728-25; **bem como dos coproprietários ENY BUSATO MACHADO DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.065.906-53; **SIMONE VILELA MACHADO MORTARITTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.950.058-19; **e seu marido EZIO JOSE MORTAROTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.810.208-25; **HERICHI VILELA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.765.478-13; **DENISE MACHADO DIAS DE FARIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.185.806-15, e **seu marido JOSÉ ALEXANDRE ROLIM DE FARIA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 342.428.306-10; **VICENTE MACHADO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.940.956-04; e **sua mulher PATRICIA TITATO MEDEIROS DIAS,** inscrita no CPF/MF sob nº 909.495.876-72. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS** em face de **ELAINE DE SOUZA LIMA MACHADO ROUPAS e outros - Processo nº 1007683-91.2019.8.26.0362**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/05/2025 às 11:30 h** e se encerrará **dia 12/05/2025 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/05/2025 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 02/06/2025 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL 16,66% DA MATRÍCULA Nº 33.457 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP – IMÓVEL:** Um prédio residencial e comercial, de tijolos, contendo dez (10) cômodos internos, inclusive um corredor, todos forrados sendo o piso de quatro deles de taco de madeira e o de seis de ladrilho cerâmico, com um abrigo, duas portas de aço e uma de madeira na frente, situado na Praça do Rosário, nº 200, no bairro da Capela do Rosário, nesta cidade e seu respectivo terreno e quintal, com a área de quinhentos e quarenta e seis (546) metros quadrados, medindo treze (13) metros de frente, igual medida nos fundos, por quarenta e dois (42) metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a Praça do Rosário, no fundo com a Rua Antônio de Paula, do lado direito com Ricardo Artigiani e do lado esquerdo com Airton Luiz Simões. **Consta na Av.01 desta matrícula** que a antiga Praça do Rosário para a qual faz frente o imóvel desta matrícula, atualmente denomina-se Praça Antonio Giovani Lanzi. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a exequente. **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos** extraída do Processo nº 1000520-26.2020.8.26.0362, em trâmite na 1ª Vara Cível de Mogi Guaçu/SP. **Consta as fls.326 dos autos** que sobre o referido terreno de 546 metros quadrados, foi edificado um prédio comercial na Praça Antônio Giovani Lanzi, nº 200, e residencial no n°196, na mesma via pública, totalizando 217,68, metros quadrados de área construída, e um prédio residencial na Rua Antônio Paula, n°213 com área construída de 147,87 quadrados. **Cadastro Prefeitura: IC–NE-11-09-02-002 E 005 (Conf.Av.02). Valor da Avaliação 16,66% do Imóvel: R$ 191.325,00 (cento e noventa e um mil trezentos e vinte e cinco reais) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito nesta ação as fls.1057 no valor de R$ 79.429,89 (dezembro/2024). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 04 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008589-92.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Grim Comercio de Embalagens Eireli Me e outro. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n°1008589-92.2022.8.26.0001. A Dra. Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Grim Comércio de Embalagens Eireli ME (CNPJ. 03.857.849/0001-74) e Rafael Trevisan Nascimento (CPF. 334.998.268-95), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 1.633.575,04 (abril de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo n° 3712594. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 21.135,95 e R$ 36,57. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 10/04/2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1008649-64.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: CACS Comercio e Serviços Ltda e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008649-64.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CACS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 07.298.564/0001-00) que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 6.212,73. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO da PENHORA POR EDITAL, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2025.

MZ Consultoria

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1011725-91.2022.8.26.0003**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Kenaz Alskaf. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011725-91.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Kenaz Alskaf, CPF 23781910814, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: cobrança da quantia de R$ 138.061,20 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Bradesco nº 005.656.161. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 119.131,31, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1023519-75.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Dever de Informação. Herdeiro: Marta Rejane Galliano Cominotti. Requerido: Roberto de Souza Coelho e outros. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1023519-75.2023.8.26.0100**. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Antônio Carlos de Souza Coelho (CPF. 003.488.018-66), que Marta Rejane Galliano Cominotti lhe ajuizou ação de Prestação de Contas c/c Indenização Material e Moral, de Procedimento Comum, objetivando que o requerido preste contas dos alugueis recebidos no período de 06/2/2017 até a data da distribuição da presente ação, advindo da locação do imóvel sito nesta Capital, à Rua Joaquim Floriano, 277 e 281, Matrícula n° 108.091, do Livro n° 2 – RG do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, conforme contrato de locação devidamente averbado à margem da Matricula do imóvel (R.12), mantido em condomínio entre as partes, bem como, passe a realizar o deposito em juízo da cota parte (3,56888%), da Requerente relativa ao locativo em questão, e, após apurados os valores indevidamente retidos, requer em dobro o valor a ser apurado nos danos materiais como indenização moral. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 08/04/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1030308-33.2022.8.26.0001**. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SABRINA ZACARIAS RODRIGUES, CPF 31343271800, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, objetivando a quantia de R$ 7.214,68 (21/09/2022), decorrente de inadimplemento de faturas de consumo de água e saneamento básico. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1068157-33.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Quitação. Requerente: Associação Paulista de Magistrados - Apamagis. Requerido: Luiz Geraldo Cunha Malheiro. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1068157-33.2022.8.26.0100**. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Luiz Geraldo Cunha Malheiro (CPF. 384.895.388-91), que Associação Paulista de Magistrados lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 75.935,35 (julho de 2023), decorrente das mensalidades associativas e acessórios inadimplidos junto a associação, ora requerente. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1081004-02.2024.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO SERGIO PEREIRA TOSTA, CPF 03075657182, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Mx Brasil Gestora de Sistema Nacional de Franquia S.a., objetivando a quantia de R$ 12.996,75 (novembro de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Distrato de Contrato de Franquia Empresarial. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006605-97.2018.8.26.0006. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Carla Roberta Guastaldi. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1006605-97.2018.8.26.0006**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). João Aender Campos Cremasco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLA ROBERTA GUASTALDI, CPF 316.060.008-45, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a cobrança do valor devido (R$ 16.688,27, em 15/06/2018), correspondente às parcelas não adimplidas do contrato de financiamento do veículo MERCEDES-BENZ B170 1.7 4P, placa EBU4334, chassi WDDFH32W99J451575, Renavam 135255473, 2009/2009, cor BRANCA. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento da quantia devida devidamente atualizada, no prazo de 3 (três) dias, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando o réu será considerado citado. Decorrido este prazo sem que tenha sido pago o valor constante do presente edital será procedida a penhora ou, sendo o caso, o ARRESTO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acréscimos. Por fim, por meio do presente edital ficará a parte executada ciente do prazo de 15 dias para oferecer embargos, contados da data em que se efetivar a citação, na forma deste edital, com advertência de que aos embargos do executado não se aplica o disposto no artigo 229 do CPC. Não sendo apresentada resposta, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1023762-47.2022.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Ana Paula Sousa Ramos Rodrigues. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023762-47.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Alves da Motta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ana Paula Sousa Ramos Rodrigues, CPF: 28087072820 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A para cobrança do valor de R$ de R$ 171.932,93, decorrente de e CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10%(dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1130211-98.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Jsa Administracao e Empreendimentos Eireli. Requerido: Analu Salvador da Rocha e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1130211-98.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Manzini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DIANA MIMOZA DOS SANTOS MACEDO, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jsa Administracao e Empreendimentos Eireli, objetivando a concessão da antecipação de tutela a fim de conceder a autora a imissão na posse de sua propriedade, sito a Rua Coimbra n° 28, apartamento n° 01, 02 e 03, sem que lhe seja causada qualquer dano, ao final, seja julgado procedente o pedido, confirmando-se a tutela antecipada, condenando a requerida a desocupar o imóvel de propriedade da Autora, imitindo definitivamente a Autora na posse do imóvel objeto do presente litígio, com a condenação da requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1165399-55.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Pagamento com Sub-rogação. Requerente: Alvaro Lopes Sobrinho. Requerido: Elidio Lopes Cavalcanti e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1165399-55.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Elídio Lopes Cavalcanti (CPF. 815.643.098-00) e Terroir Importadora Ltda (CNPJ. 04.074.948/0003-04), que Álvaro Lopes Sobrinho lhes ajuizou ação Regressiva, com pedido de tutela de urgência liminar, de Procedimento Comum, objetivando a procedência do pedido inicial para condenar os Réus, solidariamente, a ressarcirem o Autor na quantia de R$ 309.036,84, devidamente corrigidos pelos índices do TJSP e acrescido de juros de mora de 1% a.m. desde o seu desembolso, além da imposição à parte Ré dos ônus sucumbenciais, com a obrigação de pagar as custas processuais, bem como, os honorários advocatícios de sucumbência. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015547-39.2023.8.26.0008. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Elvis Silva Macedo. Executado: Carla Viana Fernandes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1015547-39.2023.8.26.0008**. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARLA VIANA FERNANDES, CPF 40378955870, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Elvis Silva Macedo, com o valor de R$ 380.641,34, atualizado em 12/09/2023. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica, ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos em 15 dias (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito. Não havendo interposição de embargos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1117721-54.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Lucia de Salles Oliveira e outros. Executado: João Paulo Garcia Bicalho Dias. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1117721-54.2017.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO PAULO GARCIA BICALHO DIAS, RG 34.619.580-1, CPF 477.745.411-87, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Lucia de Salles Oliveira e outros, em face da penhora realizada sobre o dinheiro existente em conta corrente de sua titularidade, via sistema SISBAJUD, no valor de R$ 28.543,72. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1024302-88.2024.8.26.0405**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Exequente: Dgt Administração de Condomínios e outro. Executado: Vanessa de Lima da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024302-88.2024.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vanessa de Lima da Silva (CPF. 463.121.808-83), que DGT Service Administradora de Condomínio Ltda e DGT Administração de bens e serviços Ltda lhe ajuizaram ação de Procedimento Comum, objetivando que seja julgada procedente a presente ação, para o efeito de condenar a Requerida a ressarcir os prejuízos causados ao Requerente na quantia de R$ 66.694,08 (agosto de 2024), acrescida de juros e correção monetária, bem como, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, decorrente do acordo de não persecução penal homologado. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 14 de abril de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ
MZ Consultoria

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.
diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores
jornal tem que ser diário

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Palmeiras vence Bolívar em La Paz com Flaco López em noite de craque

Verdão abre 2 a 0 com gols do argentino e Estêvão, leva empate com dois gols de Fábio Gomes, e Maurício garante a vitória

Infoesporte

Vitória em La Paz!
Nem mesmo a altitude de La Paz conseguiu impedir o Palmeiras avassalador deste momento da temporada. Bem postado, com mudanças na escalação e em noite abrilhantada de Flaco López, o Alviverde venceu o Bolívar por 3 a 2 para manter os 100% de aproveitamento e a liderança do grupo na Libertadores. Flaco e Estêvão abriram 2 a 0, Fábio Gómes - duas vezes - empatou pelo Bolívar, e Maurício fez o 3 a 2.

Como fica
Com 100% de aproveitamento, o Palmeiras abre nove pontos isolado na liderança do Grupo G. O Bolívar, com seis pontos, cai para segundo colocado - ultrapassado pelo Cerro Porteño no critério do saldo de gols.

Próximos jogos
O Palmeiras entra em campo novamente às 18h30 do domingo, contra o Bahia, no Allianz Parque, pelo Brasileiro. Na Libertadores, volta a atuar no dia 7 de maio contra o Cerro Porteño, no Paraguai. O Bolívar joga contra o Sporting Cristal no mesmo dia em Lima, no Peru.

Primeiro tempo
Bem postado defensivamente e controlando o esforço físico na altitude de La Paz, o Palmeiras fez um primeiro tempo controlado, avançando nas falhas defensivas no Bolívar e lucrando pela eficácia: acertou seis de sete finalizações no alvo. Abriu o placar com Flaco López aos 18: 1 a 0. Único susto dos bolivianos, que pouco mostrou, apareceu em cabeceio de Robson Matheus aos 37, defendido por Weverton. Aos 44, porém, Estêvão aproveitou contra-ataque com passe de Flaco para aliviar a preocupação: 2 a 0. Facundo Torres ainda carimbou a trave aos 47.

Segundo tempo
Passado o intervalo, a história mudou. O Bolívar fez uma mudança no meio de campo e aproveitou o cansaço do time do Palmeiras para ser mais ofensivo. Teve grande chance logo aos cinco minutos, com Velásquez, que parou em grande defesa de Weverton. Ramiro Vaca levou perigo aos oito. E aos 10 a insistência funcionou: gol de Fábio Gomes para diminuir em 2 a 1. Estêvão, sentindo a altitude, precisou sair. E o Bolívar manteve a pressão, até empatar aos 23: de novo Fábio Gomes para o 2 a 2. O Palmeiras não se deixou abater. Aos 27, em nova jogada de Flaco, Maurício fez 3 a 2. Facundo Torres ainda faria o quarto aos 35, mas a arbitragem marcou impedimento no lance. O jogo seguiu em ritmo truncado e sem grandes chances até os minutos finais, selando a vitória do Verdão em La Paz.

Em noite de aniversário!
Estêvão comemorou o aniversário de 18 anos nesta quinta-feira balançando as redes em La Paz, fazendo o segundo gol da vitória por 3 a 2. "Muito feliz, acho que o melhor presente que poderia receber", disse o atacante. Entrou como titular, mas passou mal por conta da altitude e pediu substituição, saindo no início do segundo tempo. "Demorei para acostumar e infelizmente não consegui continuar. Foi questão mesmo da altitude. Aqui é surreal", disse à Paramount.



Foto: Cesar Greco/Palmeiras/by Canon

Com um a menos, Corinthians bate Racing e respira na Sul-Americana

Timão jogou com dez desde os 15 minutos, após a expulsão de Félix Torres, mas venceu por 1 a 0 e chegou a quatro pontos



Foto: Divulgação/Conmebol

Infoesporte

No sufoco
O Corinthians venceu a primeira na Sul-Americana e respirou na competição. Mesmo com um a menos desde os 15 minutos, quando Félix Torres acabou expulso, o Timão teve forças para bater o Racing-URU por 1 a 0, na Neo Química Arena. Ángel Romero, na segunda etapa, mostrou oportunismo para definir o resultado.

Classificação
Com o resultado positivo, o Corinthians chegou a quatro pontos e tem apenas um de desvantagem para o América de Cali, que ficou no empate com o líder Huracán, na quarta-feira. Os argentinos somam sete pontos, enquanto o Racing segue zerado depois de três partidas.

Expulsão complica Timão
A vitória veio no sufoco muito por conta da consequência expulsão de Félix Torres. Antes dos 15 minutos, o zagueiro deu uma dura entrada sobre um adversário e recebeu primeiramente o amarelo. O VAR, no entanto, não perdoou a ação violenta e precoce do equatoriano, que acabou expulso.

Fim da sequência
Terminou a sequência de jogos com mais de 40 mil pessoas na Neo Química Arena em partidas do Corinthians. Depois de 33 partidas, pela primeira vez a arena em Itaquera não alcançou a marca. Foram mais de 38 mil pagantes para a vitória alvinegra desta quinta-feira.

Primeiro tempo
O Corinthians viu o primeiro tempo se condicionar ainda aos 15 minutos. Mesmo diante de grande público na Neo Química Arena e uma formação próxima do ideal, o Timão complicou-se no jogo com a expulsão de Félix Torres, que recebeu o cartão vermelho após recomendação do árbitro de vídeo. Antes, aos 7 minutos, o Racing-URU teve um gol anulado de Ramírez.

A partir da expulsão, o Corinthians precisou se reorganizar, e Memphis passou a jogar mais recuado, a fim de ajudar na criação de jogadas. A melhor chance do Timão veio aos 44 minutos: Matheuzinho cruzou para a segunda trave e achou Romero, que, de voleio, quase abriu o placar para a equipe, mesmo com dez atletas em campo.

Segundo tempo
Apesar da desvantagem numérica pela precoce expulsão de Félix Torres, o Corinthians seguiu em cima da defesa uruguaia e rapidamente abriu o placar. Logo aos 6 minutos, Romero mostrou oportunismo ao aproveitar sobra de escanteio cobrado por Memphis e soltou o chute forte de direita para fazer 1 a 0. A confirmação do gol veio ao VAR.

O gol permitiu ao Corinthians adotar uma postura mais retraída, na busca por contra-ataques. As investidas em velocidade não saíram, então a equipe precisou de Hugo Souza para assegurar a vitória. Aos 21, o goleiro espalmou chute de fora da área de Cairus. Aos 41, parou duas vezes o ataque rival, antes de Matheuzinho, na linha do gol, chutar para longe a última chance dos visitantes.


Foto: Dilson Silva/Agnews

Cauã Reymond grava cenas de 'Vale Tudo' sem camisa na orla da Barra da Tijuca

Ator foi fotografado sem camisa, ao lado de Ricardo Teodoro, durante as gravações da novela das nove da Globo, nesta quinta-feira (24)

Cauã Reymond, de 44 anos de idade, foi fotografado, nesta quinta-feira (24), durante as gravações do remake de Vale Tudo, na orla da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. O ator, que interpreta César Ribeiro na nova versão da novela da TV Globo, apareceu sem camisa ao lado de Ricardo Teodoro, intérprete de Olavo.

Os dois rodaram cenas sob o sol carioca, chamando atenção de quem passava pelo local. Simpático, ele sorriu ao perceber que era fotografado pelos paparazzi.

Antes de retomar as gravações, o ator aproveitou o feriadão da Semana Santa em Trancoso, no sul da Bahia. Segundo o portal Alô Alô Bahia, ele se hospedou em uma mansão no luxuoso condomínio Terravista, que conta com aeroporto próprio e estrutura para receber jatos executivos e voos charter.

Susana Werner e Julio César comemoram 23 anos de casados com viagem para Capri com amigos

Grupo faz bagunça em aeroporto de Nápoles, nesta quinta-feira (24)

Susana Werner, de 47 anos de idade, e Julio César, de 45 anos, completaram 23 anos de casados e, para comemorar a data, o casal embarcou em uma viagem com amigos para Capri, na Itália. No Instagram, a ex-Malhação e influenciadora mostrou o grupo no aeroporto de Nápoles, com direito a dancinha e muita bagunça.


Foto: Reprodução/Instagram

"Bora ali com os amigos comemorar os nossos 23 anos de casados #23anossueju", escreveu ela no Instagram. No total, quase 23 pessoas fazem parte da "tour", inclusive a filha do casal, Giulia, de 19 anos - Susana e Julio são pais ainda de Cauet, de 22.
O casal chegou a se separar, em 2022 e 2023, mas sempre reataram. Desta última vez, Susana acusou o marido de "abuso patrimonial' e que seu acesso ao dinheiro deles teria sido limitado por Julio.

Mariana Rios desabafa sobre tentativa de engravidar: 'Volto à estaca zero'

A influenciadora digital explicou em suas redes sociais todo o percurso desde a decisão de se tornar uma tentante até o momento atual, após muitas perdas de embriões e óvulos

Mariana Rios desabafou em suas redes sociais, nesta quinta-feira (24), em um relato profundo e sincero sobre sua tentativa de engravidar. A atriz e influenciadora digital, sofreu um aborto espontâneo há cinco anos e que já havia feito um desabafo na quarta-feira (23), abriu o coração sobre os desafios enfrentados ao longo dos últimos dois anos.


Foto: Reprodução/Instagram

Mariana que, no início do processo, sua gravidez aconteceria de maneira mais fácil por ter um estilo de vida saudável. Hoje com 39 anos, decidiu realizar o congelamento de óvulos e partir para a fertilização in vitro, mas que teve dificuldade em coletar os embriões: 'Comecei um novo processo e nessa segunda leva, nenhum era bom o suficiente para ser congelado e aí você começa a questionar. Tem alguma coisa errada comigo. E agora?, relembra ela, que namora com o bilionário Juca Diniz, herdeiro da rede Pão de Açucar.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Pouco esclarecedora e intrigante
Controlador de velocidade automotiva
Cantor carioca de "Azul da Cor do Mar"
Estrela cadente (Astr.)
Crustáceo apreciado em sopas
Técnica como o do-in
Secreção corporal
Produtos usados por maquiadores
(?) com: na presença de alguém
Titânio (símbolo)
Raio (abrev.)
Quantia de um todo
Rita (?), cantora kosovar-albanesa
Ciência usada nas pesquisas do Ibespe
É cercado de elétrons
Saudáveis
Quina; esquina
Merecedora
O texto que possui lógica
Guerra dos (?) Anos, conflito europeu
"(?) Man", filme de super-herói (inglês)
Tomilho (Bot.)
Quadro sinótico
Pedra calcária usada em esculturas
Caneca indígena
Exercício do toque
Contorno externo imediato de algo
Reação pouco explorada no herói
Artista como Alfredo Volpi
Maior ave do Brasil, comum no Cerrado
Veículo de enduros
Porém
Apreço excessivo por si próprio (fig.)
Chefe de James Bond (Cin.)
Classificação do arroz
Artista que entretinha a monarquia medieval
Fator crucial no atendimento de acidentes
Alimento proibido para o celíaco
(?).I., cantor e ator dos EUA

BANCO 3/ora. 4/cuia — iron — timo.

51

#FaçaCoquetel
Assine e receba no conforto da sua casa!
www.assinecoquetel.com.br
Acesse nosso site!
CO QUE TEL

Solução

P M S M
MISTERIOSA
L IT R US
COSMETICOS
ATOMO ORA
O ARESTA G
SADIOS CEM
CUIA TIMO
TG MARGEM
CONTATO SA
EMA PINTOR
A MAS E M
TIPO TEMPO
C TRIGO R
BOBODACORTE

HORÓSCOPO JOÃO BIDU

ARIES – 21/03 a 20/04
Use sua disposição e confiança para brilhar no trabalho, há chances de conquistar o que desejar. Encante todos com facilidade, mas lembre-se de priorizar seus interesses e fazer uma coisa de cada vez. Espere por agitação em momentos românticos. COR: LILÁS PALPITES: 34,52,47.

TOURO – 21/04 a 20/05
A Lua passa a infernizar seu signo nesta sexta e você pode sonhar com paz e sossego. Se ouvir sua intuição, pode agarrar uma boa oportunidade na área profissional. O romance pede mais confiança agora.COR: VERDE PALPITES: 17,06,08.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
A Lua entra em Áries nesta madrugada, destacando seu lado sonhador e avisando que você pode fechar a semana com o astral lá em cima. Já com o par, o companheirismo será o grande destaque. COR: PRETO PALPITES: 56,36,27.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Sextou, e se depender da Lua, há grande chance de conquistar uma vitória importante na carreira hoje. Cuidar da sua aparência é importante para causar boa impressão. Fazer planos para o futuro ajuda a compreender melhor o seu amor e ainda fortalece a relação. COR: VIOLETA PALPITES: 41,58,32.

LEÃO – 22/07 a 22/08
A entrada da Lua em Áries nesta madrugada promete pique de sobra nesta sexta. A manhã será perfeita para cuidar de tarefas em equipe, unir forças com os colegas e trocar experiências, assim pode aprender mais. No amor, deixe a diversão falar mais alto. COR: CREME PALPITES: 14,44,59.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
Há sinal de mudanças e surpresas nesta sexta. O astral favorável para as transformações ajuda você a se arriscar mais e abrir espaço para novas experiências. A paixão vai dar as cartas hoje e garante momentos deliciosos entre os lençóis. COR: AZUL-ROYAL PALPITES: 16,52,43.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Sextou, e a Lua brilha em Áries agora, favorecendo qualquer tarefa feita em parceria hoje. Tudo o que puder ser feito junto com outras pessoas tem mais chance de dar certo. Os momentos a dois contam com a proteção das estrelas hoje. COR: VERDE-CLARO PALPITES: 61,02,11.

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
A entrada da Lua em Áries nesta madrugada ajuda você a colocar seu foco no trabalho. Aproveite o astral para cuidar do que precisa ser feito e deixar todas as tarefas em ordem. Talvez a vida amorosa não esteja tão movimentada quanto gostaria COR: CEREJA PALPITES: 54,34,43.

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Sextou com a Lua iluminando seu paraíso astral, Sagita, e você conta com a sorte pra fechar a semana com chave de ouro! No trabalho, vai dar um show de criatividade e bom humor na hora de lidar com as tarefas. Os momentos com o par ganham a proteção das estrelas! COR: AZUL-ESVERDEADO PALPITES: 32,22,13.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Logo cedo, assuntos envolvendo a família ou o lar podem ocupar sua atenção, mas há sinal de harmonia na convivência com o pessoal de casa. Bom momento para focar nas tarefas de rotina. No amor, seu lado protetor fica mais evidente. COR: BRANCO PALPITES: 47,38,61.

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
A entrada da Lua em Áries anima seu lado comunicativo e agitado nesta sexta, por isso, explore essas qualidades para finalizar rapidinho as obrigações no trabalho. Pra quem tem compromisso, anote a dica: uma declaração de amor pode derreter o par. COR: AMARELO. PALPITES: 54,36,12.

PEIXES – 20/02 a 20/03
As finanças contam com a proteção da Lua nesta sexta. Aproveite para agarrar as oportunidades de reforçar suas reservas e engordar a poupança. Você terá que se dedicar mais ao trabalho, é claro, mas esse esforço tende a trazer frutos mais cedo do que esperava. O romance pode ficar mais rotineiro agora. COR: AZUL-TURQUESA PALPITES: 04,59,32.

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moídos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO











WWW.GRUPOUTAM.COM.BR   LOJA.UTAM.COM.BR   Televendas: 17 99603 2011